



TOMADA DE PREÇOS

Nº 06/20/TP-INF-O

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO / MEMORIAL
DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS / ORÇAMENTO BÁSICO /
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

J. *m* *A*

PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/20/TP-INF-O

1. OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra visando a recuperação de passagem molhada na localidade de Cajá dos Quadros do Município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico no Anexo I do Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista o avanço urbano da cidade e seus distritos, faz-se necessário melhorar as vias de acesso e logradouros diversos proporcionando aos moradores da região melhor condição de bem estar e mais conforto, proporcionando o tráfego seguro de veículos diversos, bem como os destinados ao transporte escolar e trânsito de veículos diversos, evitando o acúmulo de águas de chuvas e trazendo melhor mobilidade da população, assim como o escoamento da produção agrícola do Município.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRA

3.1. A obra será executada conforme discriminado no Memorial Descritivo, parte integrante deste Projeto Básico.

4. DA ORIGEM DOS RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os recursos do presente objeto ocorrerão por conta do erário Municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Municipal, sob o nº 05.01 – 26.782.0501.1.014 – Construção e Recuperação de passagens molhadas e bueiros. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

4.2. A presente licitação tem o valor global estimado, através do orçamento básico de R\$ 77.246,09 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRA

5.1. A execução da obra será iniciada até 03 (três) dias a contar do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviço, sempre obedecendo o cronograma físico financeiro, depois de pactuado contrato entre as partes, cuja vigência será de 90 (noventa) dias.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1).

6.1. Será considerada habilitada a participação da presente licitação as licitantes que cumprirem com todas as condições a seguir:

6.2. Da Habilitação Jurídica.

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição e aditivos, ou contrato social e consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e suas respectivas alterações;

6.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

6.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- 6.3.1. Comprovação de quitação para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.2. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 6.3.3. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal de seu domicílio e para com essa municipalidade;
- 6.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011;

6.4. Da Qualificação Técnica.

- 6.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 6.4.2 - Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 6.4.3 - A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico relacionado(s) acima será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a firma reconhecida, ou da carteira Profissional e da Ficha de Registro de empregados que demonstrem a identificação do profissional, com o visto do órgão competente, por ocasião da habilitação. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA devidamente atualizada.
- 6.4.4 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

6.5. Da Qualificação Econômico-Financeira.

- 6.5.1. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei;

6.5.1.1) Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

6.5.1.2. sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura (observada a alínea a1), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

6.5.1.3 empresas vinculadas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, deverão apresentar o Balanço referente ao exercício anterior, observando como prazo limite o último dia útil de maio e na forma de apresentação do documento via Sistema Sped, ficando estabelecido o prazo de até 30 de abril as demais empresas que não utilizam do SPED.

6.5.1.4. Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo balanço, emitido pelo órgão competente;

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório.

6.5.3. Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou igual a um (1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.5.4. Garantia de 1% (Hum por cento), do valor global estimado para contratação, tendo como referencial no orçamento básico:

6.5.4.1. No caso de garantia em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta da PMI no Banco, requerendo neste caso, junto a Secretaria de Finanças a DAM para depósito, devendo ser apresentada a via original da Guia de Depósito no prazo de três dias antes da data do certame, para efeito de comprovação junto a Comissão;

6.5.4.2. recaindo a escolha sobre títulos da dívida pública, o mesmo deverá ser apresentado no seu original com laudo pericial e certificação pelo CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como registrada a caução a favor do Município junto ao órgão competente, pelo prazo de validade da proposta;

6.5.4.3. No caso de Fiança Bancária a mesma deverá ser apresentada em original junto a documentação, com o prazo de validade não inferior ao da proposta, constando informações específicas ao objeto ora licitado;

6.5.4.4. No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

6.5.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

6.5.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.6 – Outros Documentos e Declarações



- 6.6.1 – Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial, comprovando o registro indicando o objeto, endereço, composição de firma;
- 6.6.2 – Alvará de funcionamento;
- 6.6.3 – Cópia de Documento de Identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s) da licitante.
- 6.6.4 – Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga /Ce;
- 6.6.5 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- 6.6.6 – Declaração expressa do responsável legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e para participar da presente licitação, ou de redução da sua capacidade financeira, que venha afetar às exigências contidas no instrumento convocatório. Conforme Anexo III.
- 6.6.7 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do Anexo IV.
- 6.6.8 – Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.
- 6.6.9 – Declaração fornecida pelo Representante Legal ou indicado pela proponente, que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta comercial, bem como que de posse do Edital e anexos tirou todas as dúvidas com relação ao objeto, aceitando e tendo condições de executar os serviços constantes no Edital, conforme anexo VI;
- 6.7 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 6.8 - Declaração de enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão e que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;
- 6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO, conforme Anexo VII, assinada por representante legal manifestando essa condição, acompanhada do documento solicitado no item 9.8. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.
- 6.10 - A licitante poderá fornecer a título de informação, número de telefone e e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados, entretanto, não a tornará inabilitada.
- 6.11 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.12 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue e efetuará sua juntada aos autos, sendo que o resultado da análise dos documentos poderá ser divulgado posteriormente em imprensa oficial.
- 6.13 - Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio as declarações solicitadas, observando o atendimento as exigências do Edital, sob pena de descredenciamento e/ou inabilitação da licitante.
- 6.14 - A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação de habilitação entregue na data e hora agendada para a sessão e efetuará sua juntada aos autos, sendo o resultado da análise dos documentos divulgado na sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços.

7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2).

7.1. A Proposta de Preços, bem como sua carta proposta, deverá ser confeccionada em 01 (uma) via, e apresentada preferencialmente em papel timbrado da Licitante, digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Assinada pelo seu representante legal e por seu responsável técnico devidamente identificado, sendo numerada sequencialmente com os demais documentos componentes das propostas de preços, entregue em envelope lacrado, fazendo constar os seguintes elementos:

- Nome/razão social, endereço completo atualizado, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- Número da Tomada de Preços;
- Objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital;
- Valor unitário, bem como valor total, em moeda corrente nacional em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, além dos meios de comunicações disponíveis, como, por exemplo, telefone, fax e e-mail;
- Prazo de validade da proposta de no mínimo até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua entrega.

7.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável técnico e legal da empresa:

7.2.1. **PLANILHA DE PREÇOS**, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE B.D.I. E DE ENCARGOS SÓCIAIS**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

7.3. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.4. A Comissão procederá a desclassificação da proposta quem contenha, em seus valores, o número superior a 02 (duas) casas decimais após a vírgula e/ou que apresentem divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e preços ofertados;

7.5. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.6. A apresentação da proposta implica reconhecimento, por parte da Licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

7.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

7.8. Os quantitativos deverão ser rigorosamente conferidos pelas Licitantes, à luz dos desenhos e demais documentos que compõem o projeto; em caso de serem encontradas discrepâncias, a Comissão de Licitação deverá ser informada, pois é a única autorizada a efetuar qualquer modificação nos documentos fornecidos.

7.9. Os preços para cada item e subitem deverão ser discriminados na planilha, em moeda nacional, com os respectivos preços unitários, devendo esta inclusa no valor total da proposta o BDI, conforme Orçamento Básico e todas as despesas que incidam sobre o custo dos serviços.

7.10. Não serão permitidas propostas alternativas, ficando a Licitante na obrigação de apresentar sua proposta em total concordância com as disposições dos documentos básicos deste Edital.

7.11. Se a empresa vencedora não for uma microempresa ou empresa de pequeno porte o Presidente da Comissão verificará se há registro de propostas no intervalo de até 10% (dez por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificadas propostas naquela condição, o Presidente verificará a condição das empresas ofertantes das propostas se ME ou EPP e procederá a classificação.

7.12. Na hipótese de não classificação da ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura formalizará a assinatura do contrato, de acordo com a Seção II, do Capítulo III, da Lei 8.666/93, após a homologação do julgamento da licitação e respectiva adjudicação.

8.2. Obriga-se à contratada a atualizar todas as certidões que se encontrem vencidas no cadastro da Prefeitura, no ato da assinatura do contrato, sob pena de se chamar a 2ª (segunda) colocada no certame.

8.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. Caso o PROPONENTE VENCEDOR seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

8.5. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito a contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação que trata o subitem 8.5, mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.8. Após a adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, comparecer à sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin

José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, Ce, para assinar o termo de Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10. DO REAJUSTE DE PREÇO.

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, quando existirem vários índices, a média de no mínimo três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 13.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;
- 13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja



culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16 - PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, Inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

16.2. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

16.3. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

16.4. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, no endereço já citado.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 10330/2020

Ipaporanga/Ce, 19 de maio de 2020.

Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Alex Sousa
Alex Sousa
Diretor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, município de Ipaporanga - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.0 – CABE A CONTRATANTE:

3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

Área total: proporção de 8X x 5X.

Área da logomarca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: branca.
- Marca do Governo Federal centralizada.
- Para marcas de programas/pólicas públicas.

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576 C.
- Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra ©:

- Cor de fundo: Verde escuro - Pantone 7483 C.
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116 C e branca.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.

Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 0.

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Gotham Book e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Gotham Black.

Cálculo para o tamanho da placa:

Definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 5. Em uma placa com altura de 2,00 m, por exemplo:

$$x = 2,00 / 5 = 0,40 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- Logomarca do Governo Federal: $x = 0,40 \text{ m}$.
- Nome da obra: $2x = 0,80 \text{ m}$.
- Informações da obra: $x = 0,40 \text{ m}$.
- Logomarcas da Sudeco e do Ministério: $x = 0,40 \text{ m}$.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.2 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Onde se fazer necessário será executado todo o terreno a ser utilizado para construção da passagem molhada deverá ser totalmente limpo, fazendo a retirada de toda a camada vegetal.

1.1.3 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Locação com Auxílio Topográfico. A área deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição na seção das passagens previstas em projeto. Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, ajuízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra. Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação. O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

1.2 - MOVIMENTO DE TERRAS

1.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

1.2.2 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O aterro será com aquisição de areia vermelha, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser feito de acordo com o projeto.

1.3 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

1.3.1 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

A fundação de pedra argamassada será executada com pedras granítica íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 10 cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calcadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas de forma a preencher toda a cava de fundação. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios.

1.3.2 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Será utilizada forma de tábuas para enchimento das paredes laterais da estrutura da passagem molhada e também como fundo de escora para preenchimento das lajes da passagem.

1.4 – PAVIMENTAÇÃO

1.4.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):

Deverá ser executada pavimentação em pedra tosca com rejuntamento sob a camada de 20 cm de concreto com FCK 25MPa e tela armada.

1.4.2 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 30,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.4.3 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO

Será feito o lançamento do concreto com os devidos cuidados.

1.4.3 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Armadura CA-60 fina (diâmetro de 5,0mm) será utilizada especialmente na fabricação nas ferragens da tela do piso. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida

1.5 - SERVIÇOS DIVERSOS

1.5.1 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)

Enrocamento de pedra serão executados em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares e espessuras superiores a 15 cm.

1.5.2 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA


LOCAL: LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Onde necessário, será feito assentamento de tubos de concreto armado com diâmetro de 80cm.

1.5.3 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Os balizadores serão em PVC rígido D=3" com enchimento de concreto.


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

26,85% quarta-feira, 6 de maio de 2020 85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Carreira em Um Novo Tempo

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			
					UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL C/BDI	TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								1.645,72
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	199,62	1.197,72	
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	100,00	3,30	4,19	419,00	
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	100,00	0,23	0,29	29,00	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA								12.805,75
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	M3	27,00	6,66	8,45	228,15	
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	135,71	73,06	92,68	12.577,60	
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								31.912,51
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	56,79	368,38	467,28	26.536,83	
3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	73,70	57,50	72,94	5.375,68	
4.0 PAVIMENTAÇÃO								16.733,04
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	100,00	47,75	60,57	6.057,00	
4.2	C0844	CONCRETO PAVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12,00	385,52	489,03	5.868,36	
4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	12,00	114,92	145,77	1.749,24	
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	308,00	7,83	9,93	3.058,44	
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS								14.149,07
5.1	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	M3	20,00	127,73	162,02	3.240,40	
5.2	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	15,00	239,32	303,57	4.553,55	
5.3	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	38,00	131,84	167,24	6.355,12	
TOTAL GERAL =								77.246,09

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE:

R\$ 77.246,09 SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

f. r. A



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade de um Novo Tempo

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	3,3025
				Total Simples:	3,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,30

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	69,7278	0,0697
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,5525	0,0011
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,4133	0,0028
				Total:	0,0736

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,0040	14,5200	0,0581
12382	NIVELADOR	H	0,0020	21,4600	0,0429
12445	TOPOGRAFO	H	0,0020	28,7000	0,0574
				Total:	0,1584
				Total Simples:	0,23
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,23

G2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0550	94,5918	5,2025
				Total:	5,2025

MAO DE OBRA

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,1100	13,2100	1,4531

8 5
ALEX SOUSA
ENG° CIVIL
RNP: 2610815069

PROPOSANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade do Amanhã

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

					Total:	1,4531		
					Total Simples:	6,66		
					Encargos Sociais:	INCLUSO		
					Valor BDI:	0,00		
					Valor Geral:	6,66		
C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE			H	1,7000	13,2100	22,4570	
							Total:	22,4570
MATERIAIS								
10111	AREIA VERMELHA			M3	1,1000	46,0000	50,6000	
							Total:	50,6000
							Total Simples:	73,06
							Encargos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	73,06
C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO			H	6,0000	17,8300	106,9800	
12543	SERVENTE			H	9,0000	13,2100	118,8900	
							Total:	225,8700
MATERIAIS								
10109	AREIA MEDIA			M3	0,3648	51,0000	18,6048	
10805	CIMENTO PORTLAND			KG	109,5000	0,4600	50,3700	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)			M3	1,1000	66,8500	73,5350	
							Total:	142,5098
							Total Simples:	368,38
							Encargos Sociais:	INCLUSO
							Valor BDI:	0,00
							Valor Geral:	368,38
C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			H	1,3000	14,5200	18,8760	
10498	CARPINTEIRO			H	1,3000	17,8300	23,1790	
							Total:	42,0550
MATERIAIS								
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS			L	0,4000	8,3000	3,3200	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)			KG	0,1500	11,2600	1,6890	
11846	SARRAFO DE 1"X4"			M	0,5000	4,7400	2,3700	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm			M	1,0000	8,0700	8,0700	
							Total:	15,4490
							Total Simples:	57,50
							Encargos Sociais:	INCLUSO

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

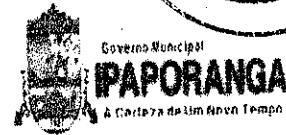
26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

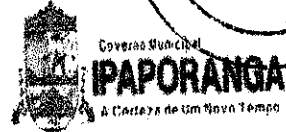
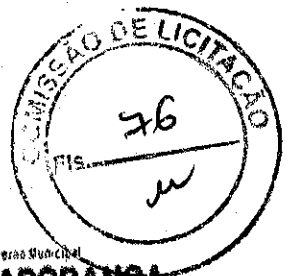
ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					Valor BDI:	0,00		
					Valor Geral:	57,50		
C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2								
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)		H	0,0500	24,1389	1,2069		
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)		H	0,0100	77,3226	0,7732		
					Total:		1,9801	
MAO DE OBRA								
10445	CALCETEIRO		H	0,3000	17,8300	5,3490		
12543	SERVENTE		H	0,8000	13,2100	7,9260		
					Total:		13,2750	
MATERIAIS								
10111	AREIA VERMELHA		M3	0,1500	46,0000	6,9000		
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)		M3	0,1500	66,8500	10,0275		
					Total:		16,9275	
SERVIÇOS								
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4		M3	0,0430	362,0160	15,5667		
					Total:		15,5667	
					Total Simples:		47,75	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:		0,00	
					Valor Geral:		47,75	
C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3								
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		H	0,7140	19,6437	14,0256		
					Total:		14,0256	
MAO DE OBRA								
12543	SERVENTE		H	8,0000	13,2100	79,2600		
					Total:		79,2600	
MATERIAIS								
10109	AREIA MEDIA		M3	0,9290	51,0000	47,3790		
10280	BRITA		M3	0,6270	76,7500	48,1223		
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	396,0000	0,4600	182,1600		
11605	PEDRISCO		M3	0,2090	69,7500	14,5778		
					Total:		292,2390	
					Total Simples:		385,52	
					Encargos Sociais:		INCLUSO	
					Valor BDI:		0,00	
					Valor Geral:		385,52	
C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO - M3								
MAO DE OBRA					Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO		H	2,0000	17,8300	35,6600		
12543	SERVENTE		H	6,0000	13,2100	79,2600		

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE
CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE
CEP Nº:
62.215-000

OBRA:
RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,85% **DATA:** quarta-feira, 6 de maio de 2020 **ENCARGOS SOCIAIS:** 85,20%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
				Total:	114,9200
				Total Simples:	114,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	114,82
C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG					
MAC DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	14,5200	1,0164
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481
				Total:	2,2645
MATERIAIS					
		KG	0,0200	11,5000	0,2300
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,1500	4,6400	5,3360
10169	AÇO CA-60				
				Total:	5,5680
				Total Simples:	7,83
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,83
C2764 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) - M3					
MAC DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	50,8550
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,8500	76,8775
				Total:	76,8775
				Total Simples:	127,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	127,73
C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm - M					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0540	87,5970	4,7302
				Total:	4,7302
MAC DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
12543	SERVENTE	H	1,0800	13,2100	14,2668
				Total:	32,0968
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	51,0000	0,4947
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8900	0,4600	1,7894
12187	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm	M	1,0200	196,2800	200,2056
				Total:	202,4897

f.
ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

Obra:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

Tabela de Referência:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:


85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade da Tim Novo Tempo

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
				Total Simples:	239,32
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	239,32
C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO - UN					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,4500	77,2073	34,7433
				Total:	34,7433
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	1,0000	13,2100	13,2100
				Total:	22,1250
MATERIAIS					
10157	AÇO CA-25	KG	2,0000	5,0800	10,1600
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	M	1,0000	58,6200	58,6200
12515	FITA REFLETIVA	M2	0,0192	247,7200	4,7582
				Total:	73,5362
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0050	286,1688	1,4308
				Total:	1,4308
				Total Simples:	131,84
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	131,84


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSE VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

quarta-feira, 6 de maio de 2020

85,20%



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Corrida do Nosso Tempo

MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

	Largura (m)	x	Alt (m)	=	Área (m²)
	3,00	x	2,00	=	6,00
	Total				= 6,00

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
	5,00	x	20,00	=	100,00	PLATAFORMA
	Total				= 100,00	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)
	5,00	x	20,00	=	100,00
	Total				= 100,00

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m

	Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
	0,90	x	20,00	x	1,50	=	27,00	x	1,00	=	27,00	PLATAFORMA
	Total										= 27,00	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

	Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Media (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
	4,10	x	20,00	x	1,73	=	141,86	x	1,00	=	141,86	PLATAFORMA
	Subtotal										= 141,86	

tubos de concreto

	π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
	3,14	x	0,16	=	0,50	x	4,10	=	2,05	x	3,00	=	6,15
	Total												= 6,15

TOTAL DE ATERRO

	Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
	141,86	6,15	=	135,71
	Total			= 135,71

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

	Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Media (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
	0,90	x	20,00	x	1,73	=	31,14	x	1,00	=	31,14	PLATAFORMA
	0,90	x	20,00	x	1,50	=	27,00	x	1,00	=	27,00	FUNDAÇÃO (PLATAFORMA)
	Total										= 58,14	

ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:
10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:
62.215-000

OBRA:
RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: **26,85%** DATA: **quarta-feira, 6 de maio de 2020** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**



MEMORIAL DE CALCULO

tubos de concreto

	π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
1	3,14	x	0,16	=	0,50	x	0,90	=	0,45	x	3,00	=	1,35
											Total	=	1,35

TOTAL

	Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
1	58,14	-	1,35	=	56,79
				Total	= 56,79

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

	Alt. Média (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações
1	1,73	x	20,00	=	34,60	x	2,00	=	69,20	PLATAFORMA
1	0,12	x	20,00	=	2,40	x	2,00	=	4,80	PISO DE CONCRETO
1	0,12	x	5,00	=	0,60	x	2,00	=	1,20	PISO DE CONCRETO
									Total	= 75,20

	π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	
1	3,14	x	0,16	=	0,50	x	3,00	=	1,50	
									Total	= 1,50

TOTAL

	Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
1	75,20	-	1,50	=	73,70
				Total	= 73,70

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações
1	5,00	x	20,00	=	100,00	x	1,00	=	100,00	PISO
									Total	= 100,00

CONCRETO P/IBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

	Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1	5,00	x	20,00	x	0,12	=	12,00	x	1,00	=	12,00	PISO DE CONCRETO
											Total	= 12,00

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO

	Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1	5,00	x	20,00	x	0,12	=	12,00	x	1,00	=	12,00	PISO DE CONCRETO
											Total	= 12,00

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



Governo Municipal
IPAPORANGA
A Cidade de um Novo Tempo

PROPOSITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,28%

MEMORIAL DE CÁLCULO

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Armadura	=	Massa (kg)	Observações (LAJE)
5,00	x	200,00	x	0,154	=	154,00	x	1,00	=	154,00	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
20,00	x	50,00	x	0,154	=	154,00	x	1,00	=	154,00	AÇO CA-50 Ø5,0mm = 0,154kg/m
										Total	= 308,00

SERVIÇOS DIVERSOS

ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)

Largura (m)	x	Comprim. (m)	x	Alt. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid.)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	20,00	x	1,00	=	20,00	x	1,00	=	20,00	LADO 1
										Total	= 20,00

Área (m²) = 20,00

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

Comprim. (m)	x	Quant. (unid.)	=	Área (m²)
5,00	x	3,00	=	15,00
				Total = 15,00

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Quant. (unid.)	Observações
38,00	19,0 unid de cada lado
Total = 38,00	


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP 2610815069



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA
A Cidades de um Novo Tempo

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 6 de maio de 2020

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,13%	1.645,72	100,00%	1.645,72		0,00		0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	16,58%	12.805,75	100,00%	12.805,75		0,00		0,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	41,31%	31.912,51	35,00%	11.169,38	65,00%	20.743,13		0,00
4	PAVIMENTAÇÃO	21,66%	16.733,04		0,00		0,00	100,00%	16.733,04
5	SERVIÇOS DIVERSOS	18,32%	14.149,07		0,00		0,00	100,00%	14.149,07
TOTAL		100,00%	77.246,09	33,17%	25.620,85	26,85%	20.743,13	39,58%	30.882,11
TOTAL ACUMULADO				33,17%	25.620,85	60,02%	46.363,98	100,00%	77.246,09


ALEX SOUSA
ENGº CIVIL
RNP: 2610815069



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINTRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: DATA: ENCARGOS SOCIAIS:

26,35% quarta-feira, 6 de maio de 2020 85,20%

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indirectas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	5,32
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL DE BENEFICIOS	6,96
	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	26,85

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



PROponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE**

CNPJ Nº: **10.462.364/0001-47**

Endereço (Rua/Bairro/Município/UF): **RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE**

CEP Nº: **62.215-000**

Obra: **RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA**

Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF): **LOCALIDADE DE CAJA DOS QUADROS - IPAPORANGA - CE**

Tabela de Referência: **SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO**

BDI: **26,85%** DATA: **quarta-feira, 6 de maio de 2020**

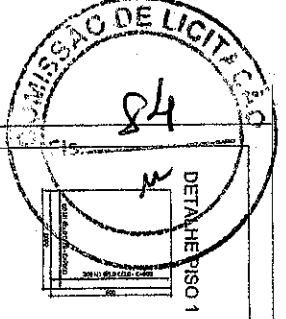


ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais **TABELA 026 E 026.1**
CEARA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	114,23%	72,08%

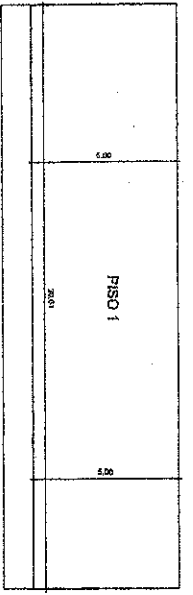
ALEX SOUSA
 ENGº CIVIL
 RNP: 2610815069



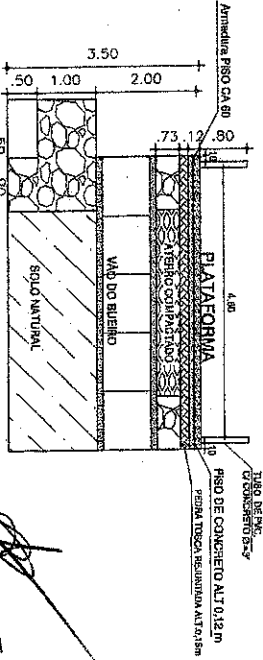
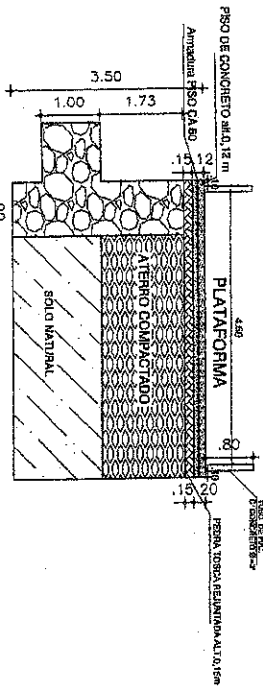
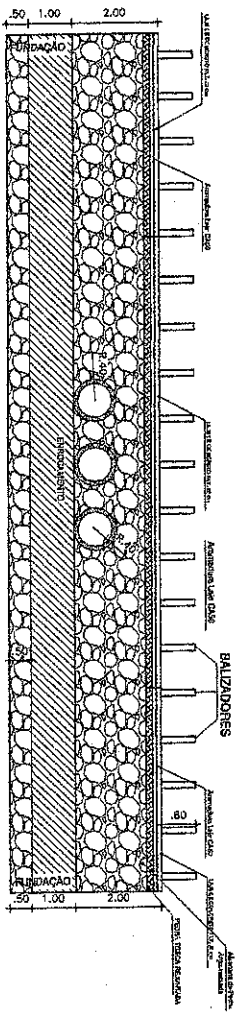
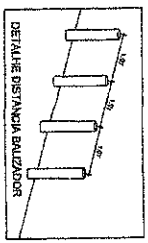
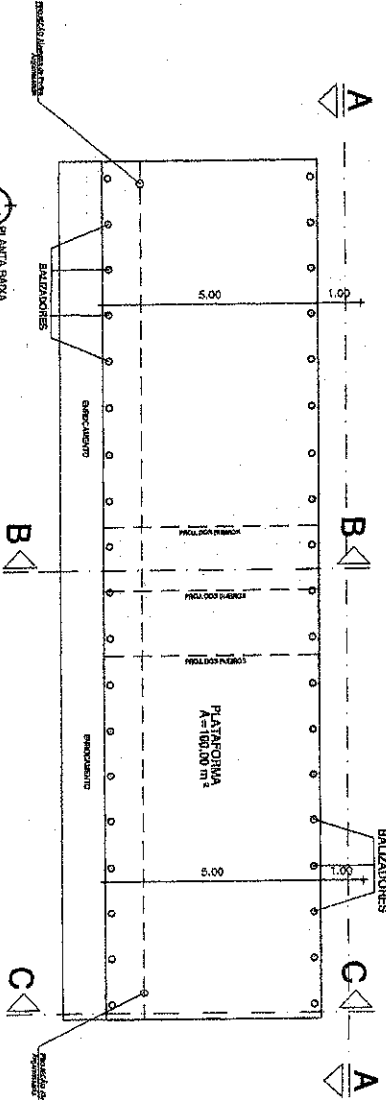
DETALHE PISO 1

Resumo do aço			
ACO	N	QTD	C. TOTAL
CHAPA	1	50	25000
BARROTA	1	2000	20000
TOTAL		2050	45000

Relatório do aço			
Nº	ID	QTD	Valor
69	200	500	10000
	50	2000	20000
TOTAL		2500	30000



QUANTO DE AÇO:	45000 kg
VALOR TOTAL:	2025000,00
VALOR DO TERRENO:	1000000,00
ÁREA CONSTRUIDA:	10000 m²



ALEX SOUSA
 ENGR. CIVIL
 RNP: 2610815069

PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQUITETA: **RAFAELA BARRA, COSTA, E BERNARDINI**

PROJETO: **AD**

DATA: **01/01**

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200632047

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2610815069

Registro: 42752CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

CEP: 62215000

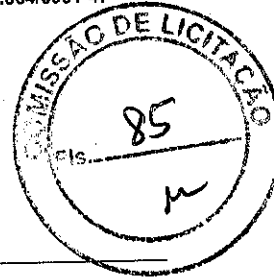
Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 77.246,09**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS CAJÁS DOS QUADROS

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Data de Início: **06/05/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Previsão de término: **07/12/2020**

Código: **Não Especificado**

Coordenadas Geográficas: **-4.855989, -40.803242**

Nº: S/N

CEP: 62215000

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CAJÁS DOS QUADROS NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **06/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8213982364**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72147
Impresso em: 13/05/2020 às 09:35:30 por: , ip: 170.78.244.178

